

**LEI Nº 1.692 DE 07 DE JUNHO DE 2010.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação de bens móveis que integram o patrimônio do Município.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado alienar, os bens móveis a seguir relacionados:

a) 01 (um) PAS/AUTOMÓVEL – FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano de fabricação/modelo 2006-2007, cor branca, placa AOG-8984, chassi: 9BD15802774909242, movido a GASOLINA/ÁLCOOL, Código RENAVAM 90.304684-9;

b) 01 (uma) CAR/CAMIONETE/C.ABERTA – VW/SAVEIRO 1.8, ano de fabricação 2001, cor branca, placa AJU-9780, chassi: 9BWE005X91P519954, movido a GASOLINA, Código RENAVAM 75.630365-6;

c) 01 (um) CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – FORD/700, ano de fabricação 1980, cor azul, placa AJI-2908, chassi LA7MYA74208, movido a DIESEL, Código RENAVAM 51.651146-7;

d) 01 (um) PAS/AUTOMÓVEL – VW/GOL SPECIAL, ano de fabricação/modelo 2001-2002, cor branca, placa ABW-9159, chassi: 9BWCA05Y32T040301, movido a GASOLINA, Código RENAVAM 77.194796-8;

e) 01 (um) PAS/AUTOMÓVEL – FIAT/UNO MILLE SMART, ano de fabricação/modelo 2000-2001, cor branca, placa AJO-2150, chassi: 9BD15808814209483, movido a GASOLINA, Código RENAVAM 74.684479-4.

**Art. 2º.** O Poder Executivo nomeou Comissão Especial constituída pela Portaria n° 3.853 de 23 de abril de 2010, que avaliou os bens, conforme valores constantes na ata de avaliação que acompanha a presente Lei.

**Parágrafo único.** Os bens móveis descritos no artigo 1º serão leiloados, cumprindo assim o disposto no inciso II do artigo 85 da Lei Orgânica.

**Art. 3º.** Ficam os setores competentes da Municipalidade, autorizados a procederem todos os registros necessários ao fiel cumprimento da presente lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**

**Prefeito de Marmeleiro**